

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037003348

Nome: UNINTER EDUCACIONAL S/A

Assunto: **Autorização da Ensino Médio na modalidade de EJA/EAD - Polo Catalão**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 251/2022

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 08/2021, datado de 28 de junho de 2021, o diretor escolar **UNINTER**, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57, com sede na Rua do Rosário, N. 147, no município de Curitiba/PR, solicita deste Conselho a autorização do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Rua Wagner Estelita Campos, N. 130, Setor Central, em Catalão/GO.**

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 08/2021;
- CNPJ Matriz, em Curitiba/PR;
- Contrato de agenciamento educacional;
- Alteração contratual de sociedade empresária;
- Junta comercial do estado de Minas Gerais;
- CNPJ Polo, em Catalão/GO;
- Contrato de locação de imóveis para fins comerciais;
- Junta comercial do estado de Minas Gerais;
- Primeiro termo aditivo ao contrato de agenciamento educacional;
- Nominata corpo administrativo e docente;
- Ata da 11ª Assembleia geral extraordinária;
- Ata da 15ª Assembleia geral extraordinária;
- Ata de reunião de sócios para transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- Acervo bibliográfico;
- Fotografias espaço físico;
- PAP de Catalão/GO;
- Regimento escolar;
- Plano de curso;
- Currículo e documentos pessoais dos gestores;

- *Check list*;
- Diligência N. 473/2021;
- Correspondência eletrônica enviada;
- Anexo (Documentos pessoais dos sócios; Estatuto; Atos de Credenciamento; CNPJ; Comprovante de endereço e outros);
- Diligência N. 537/2021;
- Correspondência eletrônica enviada;
- Alvará de licença sanitária, Catalão/GO;
- Alvará de localização e funcionamento, Catalão/GO;
- Certificado de conformidade Corpo de Bombeiros;
- Despacho N. 252/2021;
- Termo de compromisso - Zenon Gonzaga Neto;
- Termo de compromisso - Geisiel Antônio de Moraes Cassimiro;
- Portaria N. 07/2022-SGG;
- Correspondência eletrônica enviada;
- Relatório técnico - visita.

II - ANÁLISE

a. Dos atos autorizadores da UNINTER

A UNINTER foi credenciada para oferecer a Educação Básica para Jovens e Adultos à distância, no Estado do Paraná, pela Resolução N. 2865/2021-GS/SEED, de 1º de julho de 2021. O Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA à distância obteve a renovação de reconhecimento até **25 de março de 2026**, pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

b. Comissão de Verificação

A comissão de verificação constituída pela Portaria N. 07/2022, de 12 de janeiro de 2022, expedida por este Conselho, integrada por: Zenon Gonzaga Neto e Geisiel Antônio de Moraes Cassimiro, emitiu laudo técnico.

c. Da Infraestrutura Física do Polo, Acervo e Laboratório de Informática

A UNINTER, polo de Catalão conforme relatório da comissão de especialista, dispõe de espaço físico: antessala de recepção e uma sala de atendimento ao público; 03 salas de aula, com capacidade média de 20 pessoas, sendo duas com sistema de ar condicionado; 01 secretaria, sala administrativa; 01 sala da Gestão do Polo; 01 sala de professores; 01 sala utilizada para armazenamento de materiais, livros, folders, banners, entre outros; 01 almoxarifado, 01 cozinha e 01 sala de despensa; 01 sala destinada para biblioteca com uma média de mil títulos que estão em processo de catalogação; bem como 02 banheiros: feminino e masculino.

A comissão relata quanto à entrada do prédio possui a ausência de rampas com corrimãos para a devida circulação de cadeira de rodas, não permitindo a acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as diretrizes legais. Em relação ao banheiro masculino, faz-se necessária a adequação da entrada em que foi observado um degrau, inviabilizando o acesso ao ambiente por

cadeirantes. Nos dois banheiros, foi verificada a necessidade de instalação de barras de apoio no sentido de facilitar o acesso de pessoas com deficiência.

A UNINTER, polo de Catalão, conta com biblioteca e acervo de 254 exemplares para atender a EJA/EAD conforme documento anexo (000021980588). Porém, no relatório da comissão de verificação, registra que a instituição conta com uma biblioteca com 1.000 exemplares, incluindo livros didáticos e livros de formação técnica em várias áreas do conhecimento e os relativos aos componentes curriculares da EJA TEC. Além disso, oferece a plataforma Ava Univirtus com uma biblioteca virtual de mais de 100.000 títulos, para o livre acesso dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.

Quanto ao espaço destinado ao laboratório de informática, conta com cinco computadores e três notebooks onde funciona um laboratório de informática e que pretendem realizar os momentos de plantão de dúvidas aos estudantes.

d. Dos mantenedores

Conforme contrato de agenciamento educacional, estabelecido entre a UNINTER Educacional S/A e Avant Educacional Eireli-Me, cujo objeto é o agenciamento de alunos de forma autônoma e sem vínculo empregatício. Portanto, o polo de Catalão será representado por **Avant Educacional Eireli-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 22.748.6864/0003-90, representado por Ricardo Fonseca Fernandes.

O contrato de locação de imóvel está com vigência até 24 de julho de 2022, conforme documento anexo (000021978523), cujo parágrafo primeiro cita:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO - Ultrapassado o contrato, a data prevista no "caput" desta cláusula, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado, poderá o (a) LOCADOR (A), bem como o (a) LOCATÁRIO (A), rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito à outra parte, que ficará compelido (a) a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo a dita prorrogação, o (a) LOCATÁRIO (A) e o (a) LOCADOR (A) ficarão obrigados por todo o teor deste instrumento particular.

Há informações nos autos, que a UNINTER possui polos de apoio presenciais para oferecer curso em nível superior no Estado de Goiás nos seguintes locais: Formosa, Goianésia e Goiânia, além de outros estados da federação.

Os documentos do polo de Catalão, referente ao alvará sanitário, alvará de funcionamento e certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militares, estão acostados aos autos conforme anexos (000023346886, 000023346872 e 000023594531)

e. Forma de acesso a curso

O curso em questão destina-se às pessoas maiores de 18 anos que não concluíram seus estudos, conforme determina a legislação em vigor, ou seja, Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Resolução CEE/CP N. 2/2008.

f. Da Proposta Pedagógica do curso

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Núcleo com sede em Curitiba/PR e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e agente de seu desenvolvimento cognitivo.

g. Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi aprovado mediante o Ato Administrativo N. 634/2017 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, conforme (000021981648).

h. Da Matriz Curricular

A matriz curricular do curso prevê carga horária total de 1.200 horas, sendo, 30% da carga horária na modalidade presencial e 70% carga horária na modalidade à distância.

i. Da Avaliação

No plano de curso na página 3 anexo (000021991387) estabelece que será considerado aprovado ou concluinte do curso, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

j. Nominata do Corpo Técnico e Docente do Polo.

Corpo Técnico

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ricardo Fonseca Fernandes	Relações Internacionais	Direção
Monique Cardoso de Almeida	Geografia (Licenciatura)	Coordenação Pedagógica
Ricardo Fonseca Fernandes	Relações Internacionais	Coordenador do Polo
Newton Rodrigues Ciccon	Análise de Sistemas	Coordenador de TI
Camila José Luiz	Gestão Comercial	Secretária

Professores tutores

NOME	FORMAÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	TUTOR PRESENCIAL/DISTÂNCIA
Maria Tereza X. Cordeiro	Coordenadora Pedagógica	Professora	Distância
Marjorie Wilt Pereira	Pedagoga	Professora	Distância
Guilherme Affiune Selani	Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	Professor	Presencial
Monique Cardoso de Almeida	Geografia (Licenciatura)	Professora	Presencial

k. Do Ambiente Virtual de Aprendizagem - UNIVIRTUS

A plataforma possibilita diálogo ágil à distância entre alunos, tutores e professores por meio de várias ferramentas. Por ocasião da visita dos especialistas, foi demonstrado o funcionamento do sistema *in loco* e ficou comprovado o seu bom funcionamento.

O acesso à plataforma será por meio de endereço eletrônico: <http://univirtus-277877701.sa-east-1.elb.amazonaws.com/Ava/web/#/> com registro de login (RU) e senha, conforme documento (000028974602).

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2025** o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, à distância, a ser ofertado pela **UNINTER**, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, inscrito no CNPJ sob N. 02.261.854/0001-57, com sede na Rua do Rosário, N. 147, no município de Curitiba/PR, no **Polo de Apoio Presencial, situado na Rua Wagner Estelita Campos, N. 130, Setor Central, em Catalão/GO**, com 80 vagas anuais.
- **Notificar** a instituição, quanto ao vencimento do **Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, Alvará de Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento**, embora vigentes à época do protocolo neste Colegiado, para providências urgentes que o caso requer, a fim de manter a regularidade de tais documentos, necessários a regularidade de funcionamento da instituição, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Conselho Estadual de Educação de Goiás.
- **Determinar** que os gestores da instituição atendam os seguintes quesitos:
 1. Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 2. Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

.Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/12/2022, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028873225** e o código CRC **8712EBDC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037003348



SEI 000028873225